



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4403/2025**

*Altera redação do art. 3º e §§1º e 2º, da Lei nº 1.286/88, que cria o troféu Leão do Caverá, pelo desenvolvimento de Rosário.*

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A escolha do agraciado será feita por uma comissão temporária, especialmente formada, indicada por cada bancada com representação na Câmara.

§1º Cada bancada deverá indicar um membro a que tem direito na formação da comissão, até a data da última sessão ordinária do Legislativo Municipal do ano anterior, excetuando o primeiro ano de cada Legislatura, que deverá ser concedida a distinção;

§ 2º A Comissão Especial deverá reunir-se a fim de indicar o agraciado, no máximo até dia 30 de março do ano em que o troféu deverá ser entregue. A decisão da Comissão deverá ser comunicada e assinada por todos os membros, dirigida ao Presidente do Legislativo Rosariense e ao agraciado".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 31 de março de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**